

NOVA IPIXUNA	170.666-7	15.583,78	3.895,94	19.479,72
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.529,31	2.382,33	11.911,64
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.222,39	3.555,61	17.778,00
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	28.593,78	7.148,45	35.742,23
ÓBIDOS	170.035-9	15.754,34	3.938,58	19.692,92
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	723,25	180,82	904,07
ORIXIMINA	170.036-7	56.978,65	14.244,66	71.223,31
OUREM	170.093-6	10.149,39	2.537,35	12.686,74
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	47.759,59	11.939,91	59.699,50
PACAJÁS	170.018-9	15.118,65	3.779,67	18.898,32
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.438,60	859,66	4.298,26
PARAGOMINAS	170.068-5	207.722,53	51.930,64	259.653,17
PARAUPEBAS	170.019-7	381.191,63	95.297,91	476.489,54
PAU DARCO	170.296-3	1.229,95	307,49	1.537,44
PEIXE-BOI	170.088-0	2.641,65	660,41	3.302,06
PIÇARRA	170.70-5	3.278,29	819,58	4.097,87
PLACAS	170.661-6	2.928,23	732,05	3.660,28
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	773,50	193,39	966,89
PORTEL	170.048-0	2.931,01	732,75	3.663,76
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.119,60	779,90	3.899,50
PRAINHA	170.037-5	698,06	174,52	872,58
PRIMAVERA	170.089-8	2.888,28	722,09	3.610,37
QUATIPURU	170.680-2	1.740,81	435,21	2.176,02
REDEÇÃO	170.059-6	248.804,23	62.201,05	311.005,28
RIO MARIA	170.060-0	34.765,04	8.691,26	43.456,30
RONDON DO PARÁ	170.081-2	62.810,19	15.702,56	78.512,75
RUOPOLIS	170.030-8	9.791,23	2.447,81	12.239,04
SALINOPOLIS	170.091-0	30.728,66	7.682,17	38.410,83
SALVATERRA	170.102-9	2.194,37	548,60	2.742,97
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	60.524,91	15.131,25	75.656,16
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	0,00	0,00	0,00
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	9.771,90	2.442,97	12.214,87
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	9.590,99	2.397,76	11.988,75
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	5.857,48	1.464,37	7.321,85
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	18.302,60	4.575,67	22.878,27
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	17.321,05	4.330,27	21.651,32
SANTARÉM	170.035-9	455.192,04	113.798,01	568.990,05
SANTARÉM NOVO	170.092-8	800,98	200,25	1.001,23
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	9.500,42	2.375,10	11.875,52
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	3.643,03	910,76	4.553,79
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	19.125,15	4.781,28	23.906,43
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	2.300,26	575,07	2.875,33
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	22.708,78	5.677,21	28.385,99
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	9.280,35	2.320,09	11.600,44
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	14.084,24	3.521,06	17.605,30
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	646,76	161,69	808,45
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	5.398,52	1.349,62	6.748,14
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	3.484,73	871,18	4.355,91
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	25.367,20	6.341,80	31.709,00
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	104,48	26,12	130,60
SAPUCAIA	170.879-1	7.332,07	1.833,02	9.165,09
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.207,98	802,01	4.009,99
SOURE	170.600-4	4.879,08	1.219,77	6.098,85
TAILÂNDIA	170.099-5	53.511,39	13.377,86	66.889,25
TERRA ALTA	170.277-7	2.774,42	693,59	3.468,01
TERRA SANTA	170.293-9	1.133,97	283,50	1.417,47
TOME-AÇU	170.095-2	50.433,11	12.608,28	63.041,39
TRACUATEUA	170.685-3	5.803,41	1.450,86	7.254,27
TRAIRÃO	170.294-7	2.822,61	705,67	3.528,28
TUCUMA	170.064-2	71.444,92	17.861,24	89.306,16
TUCURUI	170.026-0	146.707,24	36.676,81	183.384,05
ULIANOPOLIS	170.280-7	12.456,61	3.114,15	15.570,76
URUARA	170.078-2	24.592,43	6.148,11	30.740,54
VIGIA	170.016-2	18.289,35	4.572,33	22.861,68
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	4.454,94	1.113,74	5.568,68
WISEU	170.295-5	8.072,44	2.018,12	10.090,56
XINGUARA	170.066-9	96.791,14	24.197,79	120.988,93
TOTAL		11.174.239,05	2.793.559,82	13.967.798,87

QUOTA-PARTE DO IPI 1ª, 2ª E 3º PARCELA DE ABRIL/2011		
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239317		
PORTARIA Nº 0353, DE 17 DE MAIO DE 2011.		
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,		
R E S O L V E :		
Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:		
IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª, 2ª e 3ª parcela de abril de 2011		
Registre-se, publique-se e cumpra-se.		
José Barroso Tostes Neto		
Secretário de Estado da Fazenda		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª, 2ª E 3ª PARCELA DE ABRIL/2011		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	16.076,84
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.265,29
ACARÁ	170.098-7	6.561,98
AFUÁ	170.039-1	5.577,68
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	11.155,36
ALENQUER	170.027-8	9.186,77
ALMERIM	170.028-6	35.434,68
ALTAMIRA	170.076-6	45.933,84
ANAJÁS	170.040-5	5.577,68
ANANINDEUA	170.074-0	149.613,08
ANAPU	170.659-4	7.218,17
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.921,48
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.249,58
AVEIRO	170.029-4	6.561,98
BAGRE	170.041-3	4.593,38
BAIÃO	170.051-0	5.577,68
BANNACH	170.664-0	4.921,48
BARCARENA	170.052-9	162.737,03
BELÉM	170.001-4	674.899,36
BELTERRA	170.660-8	5.905,78
BENEVIDES	170.075-8	23.623,12
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.921,48
BONITO	170.094-4	4.265,29
BRAGANCA	170.086-3	11.483,46
BRASIL NOVO	170.283-1	5.905,78
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	4.265,29
BREU BRANCO	170.284-0	19.029,73
BREVES	170.042-1	13.780,15
BUJARU	170.096-0	4.593,38
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.593,38
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	5.577,68
CAMETÁ	170.053-7	8.530,57
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	61.354,49
CAPANEMA	170.084-7	21.326,43
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.218,17
CASTANHAL	170.003-0	56.761,10
CHAVES	170.043-0	6.233,88
COLARES	170.004-9	3.937,19
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.483,46
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.921,48
CUMARU DO NORTE	170.285-8	11.483,46
CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.561,98
CURRALINHO	170.044-8	4.593,38
CURUÁ	170.678-0	3.937,19
CURUÇÁ	170.005-7	4.921,48
DOM ELIZEU	170.083-9	13.123,95
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.530,57
FARO	170.031-6	5.577,68
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.827,26
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.593,38
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	8.858,67

GURUPÁ	170.045-6	5.577,68
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.905,78
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.890,08
INHANGAPI	170.007-3	4.265,29
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.483,46
IRITUIA	170.070-7	4.921,48
ITAITUBA	170.032-4	33.466,08
ITUPIRANGA	170.020-0	8.530,57
JACAREACANGA	170.288-2	11.811,56
JACUNDÁ	170.021-9	10.171,06
JURUTI	170.033-2	9.186,77
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	4.593,38
MÃE DO RIO	170.071-5	6.890,08
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.609,09
MARABÁ	170.022-7	224.091,52
MARACANÃ	170.009-0	4.265,29
MARAPANIM	170.010-3	4.593,38
MARITUBA	170.675-6	29.528,90
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.546,27
MELGAÇO	170.046-4	4.921,48
MOCAJUBA	170.056-1	4.593,38
MOJU	170.057-0	12.139,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.795,86
MUANÁ	170.105-3	4.921,48
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.921,48
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.921,48
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.937,19
NOVO PROGRESSO	170.289-0	15.092,55
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.811,56
ÓBIDOS	170.035-9	10.499,16
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.921,48
ORIXIMINÁ	170.036-7	79.728,02
OUREM	170.093-6	4.265,29
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.186,77
PACAJÁS	170.018-9	9.514,87
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.265,29
PARAGOMINAS	170.068-5	52.495,82
PARAUPEBAS	170.019-7	424.231,83
PAU D'ARCO	170.296-3	4.593,38
PEIXE-BOI	170.088-0	3.937,19
PIÇARRA	170.670-5	6.561,98
PLACAS	170.661-6	5.577,68
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.921,48
PORTEL	170.048-0	14.108,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.218,17
PRAINHA	170.037-5	7.218,17
PRIMAVERA	170.089-8	3.937,19
QUATIPURU	170.680-2	3.937,19
REDEÇÃO	170.059-6	24.607,41
RIO MARIA	170.060-0	9.514,87
RONDON PARÁ	170.081-2	11.155,36
RURÓPOLIS	170.030-8	6.561,98
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.233,88
SALVATERRA	170.102-9	4.593,38
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.905,78
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.937,19
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	11.483,46
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.593,38
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	10.171,06
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.249,58
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.108,25
SANTARÉM	170.038-3	69.228,86
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.609,09
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.249,58
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.937,19
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.577,68
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.593,38
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	26.904,11
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.265,29